



1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: _____.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção preventiva e corretiva, pela característica de utilização dos equipamentos é também uma obrigação prevista pelas normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da NBR NM 207/991, a qual exige a manutenção preventiva e corretiva dos itens de segurança dos equipamentos de forma a eliminar os riscos de acidentes com os usuários e técnicos que trabalham na manutenção. Assim, a despesa é necessária e obrigatória.

As normas vigentes exigem a contratação de manutenção de elevadores e plataformas. A norma ABNT NBR 16083, estabelece em seu subitem 4.1 que as instalações de elevadores devem "ser mantidas em boas condições de funcionamento, de acordo com as instruções do instalador. Para este efeito, manutenção regular da instalação deve ser realizada, para garantir, em particular, a segurança da instalação". Referente a plataformas elevatórias a Norma ABNT NBR 9386-1, estabelece que "a plataforma de elevação e seus acessórios sejam mantidos em bom estado de funcionamento, para tanto, convém que seja executada a manutenção regular".

Dessa forma, considerando que a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece em seu artigo 11 que "a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida" e que ainda estabelece no inciso III do parágrafo único do referido artigo que "pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei".



Considerando que a Lei nº13.146 de 6 de julho de 2015, estabelece em seu artigo 46 que "o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso".

Considerando todas as disposições contidas na Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº13.146 de 6 de julho de 2015, que estabelecem normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Por fim, considerando que a Prefeitura não possui em seu quadro funcional pessoa/equipe qualificada, treinada para tais atividades, sendo obrigação manter os equipamentos em pleno funcionamento com segurança, garantindo a mobilidade de servidores e cidadãos que utilizam os prédios da Instituição; necessita contratar empresa especializada na prestação destes serviços; justificando assim, mais uma vez a viabilidade da despesa a ser realizada.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para realizar essa manutenção, a empresa contratada deve possuir registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, além disso, a empresa de manutenção de elevadores deverá ter todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente e realizar manutenção corretiva e preventiva em elevadores. Isso pode incluir certificações específicas da indústria e licenças governamentais, além de técnicos qualificados e experientes que devem ter treinamento adequado e estar atualizados com as melhores práticas da indústria.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

As possíveis soluções para a manutenção do elevador na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada são:

Possuir no quadro funcional pessoa/equipe qualificada, treinada para tais atividades, sendo obrigação manter os equipamentos em pleno funcionamento com segurança, garantindo a mobilidade de servidores e cidadãos que utilizam o prédio. Para tal solução seria necessário especializar um servidor municipal para as manutenções preventivas e corretivas, e quando necessário trocar alguma peça, seria necessário adquiri-las por meio de licitação. Essa alternativa se torna inviável e onerosa para a administração uma vez que não temos mais que



um elevador em funcionamento nos prédios públicos para justificar o investimento e treinamento de mão de obra qualificada, além disso, a aquisição de peças pro processo torna-se demorada, ocasionando em possíveis interrupções do serviço.

Contratar uma empresa especializada no serviço de manutenção preventiva dos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo a inspeção, teste, lubrificação e se necessário, regulagem e pequenos reparos, afim de proporcionar a plataforma elevatória um funcionamento eficiente, seguro e econômico. Tal empresa deverá comparecer mensalmente para a manutenção preventiva da plataforma, e em caso de necessidade, para a manutenção corretiva, sendo a aquisição de materiais, peças e substituições realizadas pela própria contratada.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A administração pública deve operar com eficiência, visando otimizar o uso dos recursos disponíveis para alcançar os melhores resultados possíveis. Isso implica na melhoria dos processos, na redução de desperdícios e no aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos. Portanto, a qualificação de um servidor se tornaria inviável pois o mesmo deveria manter em dia todos os treinamentos e especializações necessárias para realizar o serviço, e esse gasto se torna injustificado, uma vez que de todos os prédios públicos, somente a sede da Prefeitura, possui atualmente uma plataforma elevatória em funcionamento, ou seja, não haveria tamanha demanda mensal para o profissional. Além disso, qualquer aquisição de peças, em caso de manutenção corretiva deveriam ser realizadas por licitação, o que torna o processo demorado, o que ocasionaria, dependendo do defeito, paralisação do serviço, até a chegada dos materiais para troca.

Esse estudo propõe a contratação de uma empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores através de um processo licitatório. Essa opção se torna mais vantajosa, pois a empresa deverá ser especializada e possuir mão de obra qualificada para esse trabalho, além de já fornecer as peças em caso de manutenção corretiva. A manutenção preventiva deverá ser realizada mensalmente, para garantir o bom uso da plataforma e em caso de manutenção corretiva, a empresa deverá comparecer em até 48 horas após solicitação do serviço para averiguação do problema.



7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	12	serviço	Serviço de manutenção preventiva nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo a inspeção, teste, lubrificação e se necessário, regulagem e pequenos reparos, afim de proporcionar a plataforma elevatória modelo cabinada, com teto, marca VAZ , instalada na sede da Prefeitura um funcionamento eficiente, seguro e econômico.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores dessa contratação, foi baseada no último processo nº 09/2019.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Total
1	12	serviço	Serviço de manutenção preventiva nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo a inspeção, teste, lubrificação e se necessário, regulagem e pequenos reparos, afim de proporcionar a plataforma elevatória modelo cabinada, com teto, marca VAZ , instalada na sede da Prefeitura um funcionamento eficiente, seguro e econômico.	R\$1.500,00	R\$18.000,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser prestado mensalmente, de forma preventiva (uma visita de manutenção) e em caso de necessidade a manutenção corretiva deverá ser realizada para manter o bom



funcionamento da plataforma, não podendo ser dividido ou parcelado, visto que a manutenção é para bom funcionamento e segurança dos usuários.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo de manutenção de elevador é correlato ao processo 187/2017 pregão presencial 132/2017, o qual adquiriu a plataforma, sendo a manutenção contratada em processo distinto.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em manutenção de elevadores tem como objetivo garantir a segurança, eficiência e durabilidade desses equipamentos. Os principais resultados pretendidos são: **segurança dos usuários**; assegurar que os elevadores cumpram todas as normas e regulamentações de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes, evitando multas e sanções; **redução de quebras e paradas**; **economia de custos** e consequentemente **prolongamento da vida útil** do elevador.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa de manutenção de elevadores pode ter vários impactos ambientais negativos como:

- Emissão de poluentes: A manutenção dos elevadores pode envolver o uso de veículos para transporte de técnicos e materiais, contribuindo para a emissão de poluentes atmosféricos.
- Descarte de Componentes: A substituição de peças e componentes pode gerar resíduos que, se não forem descartados adequadamente, podem causar poluição.
- Consumo de Recursos: A produção e substituição de peças demandam recursos naturais e energia, impactando o meio ambiente na etapa de fabricação.

A escolha de uma empresa que adote práticas sustentáveis pode minimizar esses impactos negativos.



14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação através de pregão eletrônico.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Valquíria Madalena Miranda Bernardes - Secretaria Municipal de Planejamento e
Administração

Esther de Resende Oliveira - Diretora de Departamento de Administração

Lagoa Dourada-MG, 25 de julho de 2024

Valquíria Madalena Miranda Bernardes
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Esther de Resende Oliveira
Diretora de Departamento de Administração